



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00112/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002959/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001670/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00112/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PORTO VELHO TURISMO LTDA - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE GRATUITO AOS CIDADÃOS KENNEDENSE ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PORTO VELHO TURISMO LTDA É ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.879.295/0001-67, com sede estabelecida na Rua Jaime Cora, nº 47, Lot. Morada das Acácias, Castelo/ES . CEP: 29360-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. APARECIDA DE FÁTIMA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 085.681.507-13 e RG nº 1.662.365 . SPTC/ES, residente e domiciliada na Rodovia Fued Nemer - KM 2,5, Apto 201, s/nº, Bairro Castelo III, Castelo/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), ao valor atualizado do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de aproximadamente 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), é de **R\$ 140.917,72 (cento e quarenta mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).**

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser de **R\$ 1.588.785,55 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 31 de março de 2017.

MAYCON VALPASSO ALMEIDA
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

APARECIDA DE FÁTIMA SILVA
Porto Velho Turismo Ltda - ME
CONTRATADA